

PORTARIA Nº 12, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU (BA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente a obrigação prevista na L. 8.666/93, art. 67 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar como fiscal de contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru (BA) o (a) Servidor (a) Selma Azeredo Rocha, matrícula 491 para representar a Secretaria Municipal de Educação no acompanhamento e fiscalização.
- **Art. 2º.** O representante da Educação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- Art. 3º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- **Art. 3º** Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo competirá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade;
- N Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos contratos sob sua responsabilidade;
- VII Autorizar, formalmente a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII Manter sob sua guarda cópias dos processos de contratação;

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000 Fone/Fax: (77) 3417 2252

Guajeru - Bahia

CNPJ: 13.284.658/0001-14





- IX Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro e substituições de materiais e equipamentos formulados pela contratada;
- X Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato:
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- **Art.** 4º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, cópia dos contratos, dos editais das licitações, dos projetos básicos ou dos termos de referências, das propostas das Contratadas, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.
- Art. 5°. Os documentos mencionados no art. 4° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.
- **Art. 6º** Fica garantido ao Fiscal do Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos dos processo administrativos relativos aos contratos sob fiscalização.
- Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru (BA), 21 de outubro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Servidor: Servidor

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000

Fone/Fax: (77) 3417 2252 Guajeru – Bahia

CNPJ: 13.284.658/0001-14

